



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 163, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a composição da "Comissão de Pró-Equidade de Gênero e Raça" no âmbito do Ministério Público Federal em Mato Grosso.

AO PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria 357, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO a alteração da composição da Comissão de Pró-Equidade de Gênero e Raça no âmbito do Ministério Público Federal em Mato Grosso, com a saída e entrada de integrantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [Portaria nº 89, de 23 de abril de 2018](#) (PR/MT-00014131/2018), que estabelece a composição da "Comissão de Pró-Equidade de Gênero e Raça" no âmbito do Ministério Público Federal em Mato Grosso, que passa a ser formada pelos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

- 1) Dra. Denise Nunes Rocha Muller Slhessarenko, matrícula 1305;
- 2) Dra. Marianne Cury Paiva, matrícula 1553;
- 3) Ingrid Aparecida Leão Guedes Castor, matrícula 9931;
- 4) Ana Carina Mesquisa Vilela Ferreira, matrícula 26490;
- 5) Guilherme Pereira Maciel Serra, matrícula 31778;
- 6) Tiago Monteiro de Assunção, matrícula nº 22697;
- 7) Jéssica Catunda Vidal, matrícula 32826;
- 8) Elsa Melissa Borges Monteiro Britta, matrícula;
- 9) Isael Moreira da Silva, matrícula 33167;
- 10) Manuela da Silva Zanchetta, matrícula 51742;
- 11) Mariana Marques Guirado Fustaine Stucki, matrícula 33550; e
- 12) Noêmia Botelho, matrícula 2579.

Art. 2º - A Presidência da Comissão passa a estar sob a responsabilidade da servidora Ingrid Aparecida Leão Guedes Castor.

Art. 3º - Dê-se ciência aos membros da Comissão de Pró-Equidade de Gênero e Raça em Mato Grosso, bem como para a Coordenadora do Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF.

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 37.](#)

MPF
Ministério Público Federal